

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
UNEMAT-PRO-2024/16384

Data de abertura	07/08/2024
-------------------------	------------

OBJETO
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ORIUNDO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO/FAPEMAT – EDITAL NO 010/2021 PESQUISA COM ALTO NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA PANMT E PROCESSO: FAPEMAT.0000084/2022. PROJETO: FERRAMENTAS MOLECULARES PARA IMPULSIONAR A BIOECONOMIA DA TECA: PACOTE TECNOLÓGICO E INOVADOR DE FÁCIL APLICABILIDADE, SOB COORDENAÇÃO DA PROFA. DRA. KELLY LANA ARAÚJO

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____

Classif. documental	033.14
---------------------	--------



Assinado com senha por MARTA DE OLIVEIRA CORREIA - 07/08/2024 às 15:00:17.
Documento Nº: 19682789-9665 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19682789-9665>



UNEMATPRO202416384V01



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 06261/2024/CAC-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 07 de agosto de 2024

Assunto: Incorporação de bens móveis para Comissão de Avaliação e Baixa

Vimos por meio deste encaminhar processo de incorporação de bens móveis, para avaliação e posterior incorporação, oriundo de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio/FAPEMAT – Edital no 010/2021 - Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT e Processo: FAPEMAT.0000084/2022, projeto: Ferramentas moleculares para impulsionar a bioeconomia da teca: pacote tecnológico e inovador de fácil aplicabilidade, sob coordenação da Profa. Dra. Kelly Lana Araújo.

Item	NF	Descrição	Qtde	Valor	Data de aquisição
1	8254	Homogeneizador de amostra LGC Biotecnologia	1	10.512,64	23/08/2023
2	41478	Notebook AVELL i712700H RTX 3050 15,6"	1	11.774,70	27/08/2022
3	45379	Notebook AVELL i711800H RTX 3050 15,6"	1	12.788,10	16/11/2022

Atenciosamente,

MARTA DE OLIVEIRA CORREIA
AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



Assinado com senha por MARTA DE OLIVEIRA CORREIA - 07/08/2024 às 15:26:01.
Documento Nº: 19684132-6110 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19684132-6110>

Classif. documental 033.14





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
NOME DO CURSO QUE O PROJETO ESTA VINCULADO



Cáceres, 02 de maio de 2024.

Protocolo nº 01/2024

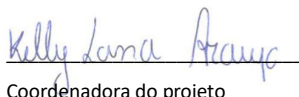
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a incorporação de bens ao acervo patrimonial a UNEMAT, através de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio/FAPEMAT – Edital nº 010/2021 Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT e Processo: FAPEMAT.0000084/2022

- Ref.: Ao Projeto Ferramentas moleculares para impulsionar a bioeconomia da teca: pacote tecnológico e inovador de fácil aplicabilidade.
- Vigência: 36 meses, iniciando a partir da sua assinatura.
 - Início: 15 de março de 2022 e Final 14 de junho de 2023.
 - Prestou conta? (☒)Sim (☐)Não
 - Está prestando conta? (☐)Sim (☐)Não.
 - Houve Aditivo? (☐)Sim (☒) Não.
- Tipo de incorporação:
 - (☐)Terceiro (incorporação por convênio); (Se o contrato estiver ativo, com o sem aditivo)
 - (☒)Próprio contabilizado (doação). (Se não houve aditivo e já prestou conta).

Cordialmente,

Apenso: Termo de concessão Edital– Edital nº 010/2021 Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT e Processo: FAPEMAT.0000084/2022. Nota(s) Fiscal(is): Nº 8.254 – (NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA); Nº 045379 – (BEST NOTEBOOKS IND. COM. DE EQUIP. INF. LTDA); Nº 041478 – (BEST NOTEBOOKS IND. COM. DE EQUIP. INF. LTDA).



Coordenadora do projeto

Ao Sr.

Luiz Wanderlei dos Santos

Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado
CAC / SPAT



UNEMATCAP202442674A

TERMO DE CONCESSÃO:

Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo: FAPEMAT.0000084/2022

Edital: Edital nº 010/2021 Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT

2. OUTORGANTE

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT, com sede no Centro Político Administrativo, na Rua: 03, s/n, 3º andar – CEP: 78.049-060, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 02.357.455/0001-94, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0978393-8 SJ/MT e CPF nº. 921.471.271-91, residente e domiciliado nesta Capital

3. CONCESSIONÁRIO

Kelly Lana Araújo, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG nº. M8203558 SSP e CPF nº. 035.795.966-32, residente e domiciliado a Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada II, CEP 78200-000, Cáceres - MT

4. INSTITUIÇÃO

4.1 INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT-Universidade do Estado de Mato Grosso - Cáceres, sediada a Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada I I, CEP 78200-000, Cáceres - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, representada por seu/sua Reitor Rodrigo Bruno Zanin, CPF/MF nº 251.503.268-01 e portador(a) do RG nº 220319674, residente e domiciliado a , CEP , Cáceres - MT

5. TÍTULO DO PROJETO

Ferramentas moleculares para impulsionar a bioeconomia da teca: pacote tecnológico e inovador de fácil aplicabilidade

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
CUSTEIO	93.540,00	93.540,00
M. Permanente	55.000,00	55.000,00
TOTAL	148.540,00	148.540,00

7. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	0184-8	66.332-8

Este termo será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste instrumento a concessão, em favor do CONCESSIONÁRIO, de auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa descrito no Item 5 – Título do projeto deste termo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES

O Valor do presente auxílio será fixado de acordo com o Item 6 – Valor Concedido e Cronograma de Desembolso deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa 339, Ação 2205, Fonte 192.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Edital: Edital de Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT - Processo N. FAPEMAT.0000084/2022 - Termo de Concessão N. - 1



A liberação dos recursos será feita em parcelas conforme o Item 6 – Valor Concebido e Cronograma de Desembolso deste termo, a ser depositada na conta exclusiva Pesquisador/FAPEMAT, detalhada no Item 7 – Conta Bancária para Desembolso, após assinatura do presente Termo. Excetuando-se o valor das bolsas que serão pagas diretamente aos bolsistas

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos de Termo de Concessão de Auxílio, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados:

- a – em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
- b – em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio após autorização da concedente, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, iniciando-se a partir da sua assinatura. Em casos excepcionais, o termo poderá ser prorrogado por 03 (três) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo somente poderá ser alterado sua vigência, mediante Termo Aditivo, com apresentação de ampla e fundamentada justificativa, por escrito, por parte do CONCESSIONÁRIO à CONCEDENTE, estando este em dia com o(s) relatório(s) técnicos e prestação de contas do projeto, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anterior à data do término da vigência deste termo.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

- a) Garantir ao pesquisador e ao grupo de pesquisadores participantes do projeto todo o apoio institucional necessário; para sua realização, conforme previamente acordado com o Pesquisador Coordenador
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Concessão;
- c) Guardar, conservar e responsabilizar-se por todos equipamentos (material permanente), adquiridos em prol do projeto;

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O CONCESSIONÁRIO fica responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com sua finalidade, não podendo, em hipótese alguma, destiná-lo a fins diversos, ainda que parcialmente, aos indicados no Item 6 – Valor Concebido e Cronograma de Desembolso do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONCESSIONÁRIO declara aceitar qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE ou a INSTITUIÇÃO EXECUTORA julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONCESSIONÁRIO obriga-se a apresentar à CONCEDENTE, prestação de contas e respectivos Relatórios Técnicos Científicos parcial e final do projeto de pesquisa, indicando o andamento e ou conclusão dos trabalhos realizados. Além disso, o coordenador do projeto deverá apresentar os resultados finais do projeto em vídeo a ser enviado à CONCEDENTE, com o objetivo da difusão da ciência, tecnologia e inovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que, em virtude do auxílio deferido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá ser feita no mesmo, expressa referência ao apoio concedido pela CONCEDENTE e constar no relatório técnico, bem como um exemplar do trabalho publicado.

PARÁGRAFO QUARTO: Em toda correspondência referente ao presente Termo, deverá o CONCESSIONÁRIO explicitar o número do processo correspondente, para agilizar o respectivo expediente.

PARÁGRAFO QUINTO: Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério exclusivo da CONCEDENTE, serão admitidas modificações no projeto e orçamento originais.

PARÁGRAFO SEXTO: As solicitações de remanejamento de rubricas e prorrogação de prazos só serão permitidas mediante justificativas consubstanciadas. Estas solicitações devem ser solicitadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do respectivo termo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Caso resulte da pesquisa objeto do presente Termo, invento patenteável, os direitos decorrentes, bem como seus resultados econômicos, serão compartilhados com a CONCEDENTE através de negociações entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente com expressa anuência da CONCEDENTE será permitido ao CONCESSIONÁRIO a cessão



parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes do eventual invento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o projeto referir-se à obra imaterial, de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte de qualquer natureza e aplicação da obra, tudo em conformidade com o art. 111 da Lei nº. 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONCESSIONÁRIO obriga-se a prestar contas do desenvolvimento do projeto através do envio de relatórios técnicos semestrais para a FAPEMAT. A prestação de contas final, técnica e financeira, deverá ser enviada para FAPEMAT em até 30 (trinta) dias após a data do término da vigência deste Termo à CONCEDENTE, conforme as instruções constantes no manual de prestação de contas disponibilizado para o CONCESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será encaminhada, primeiramente à FAPEMAT para registros e controle interno. A CONCEDENTE após analisar e aprovar a prestação de contas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da entrega de prestação de contas, a colocará a disposição do Tribunal de Contas para apreciação final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de liberações parceladas, o CONCESSIONÁRIO deverá prestar contas parciais referentes a cada repasse, ficando cada liberação subsequente condicionada à correta prestação de contas das parcelas recebidas anteriormente a aprovação do relatório técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos, deverá ser devolvido a SEFAZ através de depósito bancário na conta indicada pela FAPEMAT.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de atraso na prestação de contas, os saldos apurados na conta vinculada deverá ser atualizado conforme portaria de atualização da SEFAZ.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de atraso, ausência ou denegação das prestações de contas, técnica ou financeira, o pesquisador será impedido de receber novos financiamentos de acordo com normas da FAPEMAT. Caso esta situação não seja resolvida no prazo de 60 (sessenta) dias e o instrumento de concessão esteja em vigor, este será imediatamente rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO: A não aplicação dos recursos conforme objeto desse termo implicará em providências jurídicas por parte da CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO.

9 - CLÁUSULA NONA– DO SISTEMA SIGFAPEMAT

O CONCESSIONÁRIO deve manter o seu cadastro atualizado no SIGFAPEMAT e inserir nele o projeto objeto deste termo, assim como, os relatórios técnicos e a sua prestação de contas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos com recursos destinados ao projeto de pesquisa serão incorporados diretamente ao patrimônio da respectiva instituição mantenedora no ato da compra, nos termos do art. 17, § 1º do Estatuto da FAPEMAT, aprovado pelo Decreto nº. 215 de 12 de agosto de 2015. A responsabilidade de conservação e manutenção dos bens fica a cargo dos órgãos e entidades de pesquisa a qual foram incorporados.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material adquirido de acordo com o presente Termo ficará sediado na INSTITUIÇÃO EXECUTORA, e permanecerá sob os cuidados do CONCESSIONÁRIO durante a execução do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente poderão ser importados os materiais que não possuam similares nacionais dentro das especificações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa pretendida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: De acordo com a lei nº. 9.648 de 27.05.98, art. 24, item XXI as aquisições destinadas exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica para órgãos de fomento credenciados pelo CNPq, estarão isentos de processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO: As prestações de contas serão recebidas condicionalmente, dependendo da aprovação definitiva de parecer favorável da Auditoria do Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falta ou impedimento do CONCESSIONÁRIO, deverá ser feita comunicação imediata à

Edital: Edital de Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT - Processo N. FAPEMAT.0000084/2022 - Termo de Concessão N. - 3



CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado a FAPEMAT o direito de movimentar a conta bancária, bloqueando o saldo existente, nos casos de infringência de obrigações, falecimento do Concessionário ou diante de situações conjunturais a seu exclusivo critério.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre tendo a FAPEMAT como co-titular, cabendo as partes envolvidas a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONCESSIONÁRIO compromete-se a emitir pareceres em assunto de sua especialidade.

PARÁGRAFO NONO: O CONCESSIONÁRIO declara que aceita, sem restrições, este Auxílio, como está concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As pendências com Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas implicarão na denegação de recursos financeiros a novos Projetos, bem como a inclusão no cadastro de inadimplentes do SIGFAPEMAT.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O coordenador do projeto ficará impedido de participar dos editais da FAPEMAT por um período de 5 (cinco) anos, caso não entregue ou não sejam aprovados os o relatório técnico científico, a prestação de contas e o vídeo com os resultados obtidos pelo projeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O presente Termo se sujeita no que couber, as Leis Cíveis a ele inerentes, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações e às disposições contidas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2015.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em suspensão do Auxílio concedido e ou retirada do material adquirido.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: As partes elegem o FORO da Comarca de Cuiabá – MT, com exclusão de quaisquer outras por mais privilegiadas que sejam para dirimir as dúvidas e ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Assim, estando justos e pactuados, assinam este Termo de Concessão em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Cuiabá, de de

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente - FAPEMAT
OUTORGANTE

Kelly Lana Araújo
CONCESSIONÁRIO

Rodrigo Bruno Zanin
Universidade do Estado de Mato Grosso
UNEMAT
INSTITUIÇÃO EXECUTORA



TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Edital: Edital de Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT - Processo N. FAPEMAT.0000084/2022 - Termo de Concessão N. - 5

de 5



Autenticado com senha por MARTA DE OLIVEIRA CORREIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-SPAT - 07/08/2024 às 16:21:58.
Documento Nº: 19690024-6366 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19690024-6366>



UNEMATCAP202442674A

RECEBEMOS DE BEST NOTEBOOKS IND. COM. DE EQUIP. INF. LTDA. - Manaus - 19.117.785/0001-05		NF-e
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 041478
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1
VALOR DA NOTA: 11.774,70		
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2022		

 AVELL HIGH PERFORMANCE BEST NOTEBOOKS IND. COM. DE EQUIP. INF. LTDA. Rua Matrinxa, 687, Edifício 3 - Parte 1 - Distrito Industrial I Manaus - AM - CEP: 69.075-150 - FONE: (47) 3801-6000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 41478 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1322 0819 1177 8500 0105 5500 1000 0414 7810 8769 1419 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento, destinada a não ontri		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 113222160902917 27/08/2022 08:31:48	
CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal		INSCRIÇÃO ESTADUAL 062012401	CNPJ/CPF 19.117.785/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE		01.367.770/0001-30	27/08/2022
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
AV. SANTOS DUMONT, s/n		SANTOS DUMONT	78.211-270
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Cacere		MT	Brasil
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
(65)99630-3013			09:31:46

FORMA DE PAGAMENTO		VALOR	
Outros - Outros		11.774,70	
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		6.868,18		0,00		0,00		11.774,70	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
VALOR APROX DOS TRIBUTOS		1.812,62		VALOR TOTAL DA NOTA		11.774,70			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Braspress Transportes Urgentes - AEROPRESS		REMETENTE					48.740.351/0113-61
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RODOVIA Presidente Dutra Km 217,9 JARDIM CUMBICA		Guarulhos		SP		796350421110	
QUANTIDADE	1	ESPECIE	CX	MARCA	AVELL NOTEBOOKS	NUMERAÇÃO	0
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
3,250		2,150					

DADOS DO PRODUTO/SERVÇOS		NCM/SH		ORIG/CS	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS
NB001576 Notebook Avell A70 HYB i7-12700H RTX 3050 Black 144 Hz 64 GB (2X32) NVME 2TB NVME 2TB		84713012		4/20	6107	PC	1,0000	11.774,7000		11.774,70	1.812,62	6.868,18	824,18	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Kelly Lana Araujo/Processo: FAPEMAT.0000084/2022. DCR-e: 2022/13080-9 Modalidade de liberação: DCI Mensal Produzido no Polo Industrial de Manaus, conforme a Lei 2826/2003 Resolução/Portaria Suframa-48 de 31/07/2019 Redução Base de Cálculo conforme Art. 19, VI, inciso 3 e 10 da Lei 2.826/2003. IPI Isento, conforme Art. 61, inciso I, Decreto no. 7.212/2010 - RPI PIS e Confins, conforme IN RFB/1911/19 Art. 156 e 472 Garantia de 90 dias conforme Lei, complementada por mais 09 meses. Obs.: Esta NF não cobre assistência técnica dos softwares. Pedido: 13160 Número de série: AVNB22340318 Valor do ICMS para a UF de Destino...R\$ = 588,74	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Contingência - http://www.oxig.com.br



UNEMATCAP202442674A



RECEBEMOS DE BEST NOTEBOOKS IND. COM. DE EQUIP. INF. LTDA. - Manaus - 19.117.785/0001-05		NF-e
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 045379
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1
		DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022

 BEST NOTEBOOKS IND. COM. DE EQUIP. INF. LTDA. Rua Matrinxa, 687, Edifício 3 - Parte 1 - Distrito Industrial I Manaus - AM - CEP: 69.075-150 - FONE: (47) 3801-6000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 45379 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1322 1119 1177 8500 0105 5500 1000 0453 7918 6551 8791 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contri	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 113222237360590 16/11/2022 07:38:41
CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062012401
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 19.117.785/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE		01.367.770/0001-30	16/11/2022
ENDEREÇO AV. SANTOS DUMONT, CIDADE UNIVERSITARIA, UNEMAT, BLOCO DE AGRONOMIA,		Bairro SANTOS DUMONT	CEP 78.211-270
MUNICÍPIO Caceres	UF MT PAIS Brasil	FONE/FAX (65)99630-3013	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:38:40

FORMA PAGAMENTO		VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Outros		12.788,10		
VALOR TROCO				

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
7.459,30	895,12	0,00	0,00	12.788,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,62
					VALOR TOTAL DA NOTA
					12.788,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EKKURI AGENCIAMENTO DE CARGAS E	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
REMETENTE					31.381.695/0001-22
ENDEREÇO AVENIDA RIO JUTAI 670 LOTM JD AMAZONIA SALA RIO	MUNICÍPIO Manaus	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054057205		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA AVELL NOTEBOOKS	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 3,700	PESO LÍQUIDO 2,600

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/ST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
NB002126	Notebook Avell A70 MOB i7-11800H RTX 3050 Black 144 Hz 64 GB (2X32) NVME 2TB NVME 2TB Windows 11 Pro	84713012	4/20	6107	PC	1,0000	12.788,1000		12.788,10	1.968,62	7.459,30	895,12	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Kelly Lana Araujo/Processo: FAPEMAT.0000084/2022 DCR-e: Modalidade de liberação: DCI Mensal Produzido no Polo Industrial de Manaus, conforme a lei 2826/2003 Resolucao/Portaria Suframa 48 de 31/07/2019 Reducao Base de Calculo conforme Art. 19, VI, inciso 3 e 10 da Lei 2.826/2003. IPI Isento, conforme Art. 81, inciso I, Decreto no. 7.212/2010 - RIIPI Pis e Confins, conforme IN RFB1911/19 Art. 156 e 472 Garantia de 90 dias conforme Lei, complementada por mais 09 meses. Obs.: Esta NF nao cobre assistencia tecnica dos softwares. Pedido: 18412 Numero de serie: AVNB22450278 Valor do ICMS para a UF de Destino....R\$ = 639.41	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Oobj-NFE - http://www.oobj.com.br



Autenticado com senha por MARTA DE OLIVEIRA CORREIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-SPAT - 07/08/2024 às 16:21:58.
Documento Nº: 19690024-6366 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19690024-6366>



UNEMATCAP202442674A





Anexo II Declaração de Bens Apresentados

Eu, Kelly Lana Araújo, pesquisador vinculado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, declaro que adquiri, mediante termo de concessão com entidade de amparo/fomento à pesquisa, os bens discriminados na tabela abaixo.

RP	Descrição	Valor	Aquisição	Estado Físico					Reservado ao Patrimônio	
				Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Apresen- tado	In loco
	Homogeneizador de amostra LGC Biotecnologia	R\$ 10.512,64	23/08/2023	x						
	Notebook AVELL i7 11800H RTX 3050 15,6"	R\$ 11774,70	27/08/2022	x						
	Notebook AVELL i7 11800H RTX 3050 15,6"	R\$ 12.788,10	16/11/2022	x						

Informo ainda ao órgão setorial de patrimônio da Unidade Regionalizada de Cáceres o endereço eletrônico patrimonio.cac@unemat.br, do qual sou titular, como apto a receber toda e qualquer comunicação oficial sobre os bens acima dispostos.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CI Nº 05187/2024/PRAD-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 14 de agosto de 2024

Ao (À) Presidente da Comissão de Avaliação e Recebimento

Assunto: Avaliação de Bens Permanentes adquiridos via Projeto de Pesquisa

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, encaminhamos a V.S.^a o presente processo que trata de incorporação de bens permanentes adquiridos através de convênio com o FAPEMAT, para que se proceda avaliação inicial, conforme artigos 75 à 89 do Decreto Estadual 194/2015.

Cordialmente,

RICARDO ANTONIO PEREIRA
SUPERVISOR DGA-7 LC 319
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



Assinado com senha por HENRIQUE BARBOSA MORAES - UNEMAT321260 em substituição a RICARDO ANTONIO PEREIRA
- UNEMAT140649 - 14/08/24 às 13:28:16.
Assinado com senha por RICARDO ANTONIO PEREIRA - 14/08/2024 às 13:28:16.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 19877509-9665 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19877509-9665>



UNEMATCIN202405187A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 111/2025/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/16384
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB**

A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial da Universidade do Estado de Mato Grosso
- UNEMAT, instituída pela Portaria nº 2183/2024; Considerando a Lei Estadual nº 11.109/2020,
o Decreto Estadual nº 194/2015, a Resolução nº 003/2012 – CONSUNI, a Instrução Normativa nº
004/2017 – UNEMAT e as demais legislações que normatizam a gestão de bens patrimoniais;

RESOLVE ASSIM AVALIAR:

Os bens constantes neste termo foram adquiridos com recursos oriundos Edital nº 010/2021-PANMT, PROCESSO FAPEMAT.0000084/2022. Atualmente, os bens encontram-se sob responsabilidade patrimonial do Campus Universitário de Cáceres, que solicita a avaliação para incorporação. Os bens vistoriados encontram-se em uso, foram avaliados como BONS, devendo ser incorporado diretamente ao patrimônio da Unemat.

Conforme define o Artigo 86 do Decreto nº 194/2015, esta comissão avalia os bens em seu estado físico "Bom", aplicando 65% do valor declarado no termo de doação à época.

Esta avaliação é de cunho informativo, somente após autorização do dirigente máximo da Instituição, a mesma poderá ser efetivada.

BENS PARA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL						
MODALIDADE			TIPO			
(X) INCORPORAÇÃO			() TERCEIRO (X) PRÓPRIO CONTABILIZADO () PRÓPRIO CONTROLADO			
ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO (unitário)	VALOR DA AVALIAÇÃO (unitário)	VALOR TOTAL DO ITEM
01	01	Homogeneizador de amostra LGC Biotecnologia	BOM	10.512,64	6.833,21	6.833,21
02	01	Notebook AVELL i712700H RTX 3050 15,6"	BOM	11.774,70	7.653,55	7.653,55
03	01	Notebook AVELL i711800H RTX 3050 15,6"	BOM	12.788,10	8.312,26	8.312,26
VALOR TOTAL DA INCORPORAÇÃO: R\$ 22.799,02						

Cáceres/ MT, 22/04/2025.

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0077 OU (65) 3221 0029
www.unemat.br – Email: cab@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por FABIO ISER - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 22/04/2025 às 14:39:25,
CLAUDINEI DA SILVA LARA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI - 22/04/2025 às 16:42:34 +5 Pessoas - Para verificar
todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 26361613-7916 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26361613-7916>



UNEMATD1C202524377A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 111/2025/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/16384
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB

FÁBIO ISER

Membros

ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA
CLAUDINEI DA SILVA LARA
CLEBES COSENDEY DE SOUZA
EUGENIA LEITE ALVES
LUCIANO ALVES BARBOSA
WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0077 OU (65) 3221 0029
www.unemat.br – Email: cab@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por FABIO ISER - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 22/04/2025 às 14:39:25,
CLAUDINEI DA SILVA LARA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI - 22/04/2025 às 16:42:34 +5 Pessoas - Para verificar
todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 26361613-7916 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26361613-7916>



UNEMATD1C202524377A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00007/2026/PRAD-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 05 de janeiro de 2026

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DO CONCUR - INCORPORAÇÃO DE BENS VIA FAPEMAT – EDITAL NO 010/2021

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, encaminho a V.S.^a o processo de incorporação patrimonial de 01 Homogeneizador de amostras e 02 Notebooks de alta performance (AVELL), oriundos de projeto financiado pela FAPEMAT (Edital nº 010/2021).

Informo que a Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial (CAB) concluiu a vistoria técnica, emitindo o Termo nº 111/2025, que fixou o valor total de incorporação em R\$ 22.799,02.

Dessa forma, estando o processo devidamente instruído, solicito o envio ao Conselho Curador (CONCUR) para a necessária autorização, visando a regularização definitiva dos bens no acervo desta Instituição.

Cordialmente,

RICARDO ANTONIO PEREIRA
SUPERVISOR
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



Assinado com senha por RICARDO ANTONIO PEREIRA - 05/01/2026 às 13:09:00.
Documento Nº: 33353084-8874 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33353084-8874>

Classif. documental 033.14



UNEMATOFI202600007A

SIGA



Emitido em 06/01/2026

CÓPIA DE PROCESSO Nº 5/2026 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 13:23)

NICOLY CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA

Estagiário

PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Matrícula: 64279001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE PROCESSO, data de emissão: **06/01/2026** e o código de verificação: **d18c8afa9e**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 6/2026 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2026.

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CÁCERES - FAPEMAT

MODALIDADE DE INCORPORAÇÃO: INCORPORAÇÃO

DESTINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CAMPUS DE CÁCERES

REFERÊNCIA: TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA **Edital nº 010/2021 Pesquisa com Alto Nível de Maturidade Tecnológica PANMT**

DA ANÁLISE: A Resolução nº 03/2012CONSUNI, estabelece normas e procedimentos de controle de materiais de consumo e bens móveis permanentes do acervo patrimonial da UNEMAT. Disciplinado na Seção II, que trata da Incorporação, o art. 13 e parágrafos, definem a mesma. Vejamos:

Art. 13 - Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da UNEMAT e a adição de seu valor à conta do ativo imobiliário da UNEMAT, tendo como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

§ 1º...

§2º - A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro a UNEMAT, em caráter definitivo, sem movimento de transação financeira.

§ 3º O recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Reitor, ou quem dele receber delegação.

Nestes termos, o art. 14 define os documentos que deverão constar no processo para incorporação do bem móvel.

Art. 14 - Compete as Unidades Setoriais de Patrimônio e/ou almoxarifado, a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no art. 13, utilizando-se dos seguintes documentos:

...

IV- Termo de Doação quando se tratar de bem recebido em doação.

CONCLUSÃO: Da análise do processo em epígrafe, detectamos as condições necessárias para o seu prosseguimento. Tendo em vista o **TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 111/2025/CAB**, que atualizou o valor do bens. Considerando que os documentos colacionados ao processo atendem as exigências internas e que a solicitação está em conformidade com a legislação vigente, exaramos parecer **FAVORÁVEL** pela **Incorporação** dos bens indicados na modalidade **INCORPORAÇÃO**, encaminhando o processo ao Conselho Curador a quem compete deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções.

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 13:29)

NICOLY CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA

Estagiário

PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Matrícula: 64279001

Processo Associado: 23065.000041/2026-94

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/01/2026** e o código de verificação: **184c4e5f39**



RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – AD REFERENDUM DO CONCUR

HOMOLOGADO

Pelo CONCUR

Na sessão de ____/____/____

Pela Resolução nº ____

Recepciona a doação de bens para o
Câmpus Universitário de Cáceres
"Jane Vanini".

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, VI; c/c art. 32, V e X do Estatuto da UNEMAT, considerando Processo nº 23065.000041/2026-94, UNEMAT-PRO-2024/16384, CI nº 05187/2024/PRAD-SPAT, Termo de Avaliação nº 114/2025/CAB e Despacho nº 006/2026-PRAD/SPAT;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONCUR

Art. 1º Recepcionar a doação de bens para o Câmpus Universitário de Cáceres "Jane Vanini", conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 23 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do Conselho Curador – CONCUR
Reitora da UNEMAT



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – AD REFERENDUM DO CONCUR

Relação de Bens Doados

Item	Descrição	Quant.	Doador	Processo
01	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRA LGC BIOTECNOLOGIA	01	FAPEMAT	23065.000041/2026-94
02	NOTEBOOK AVELL I712700H RTX 3050 15,6"	01	FAPEMAT	
03	NOTEBOOK AVELL I711800H RTX 3050 15,6	01	FAPEMAT	



Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 6/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2026 16:38)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **23/01/2026** e o código de verificação: **400b1312fe**